



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.834/2006

AUTORIZA A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a transferência de recursos financeiros ao Município de São José do Cedro, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.026.781/0001-10, no valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), dividido em 05(cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 700,00(setecentos reais), a contar do mês de agosto de 2006.

Parágrafo Único - A presente transferência destina-se a participação e cobertura de parte das despesas que o Município de São José do Cedro terá na manutenção do Programa PREVICIDADE, no atendimento deste município.

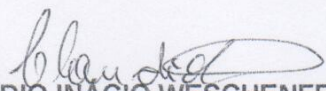
Art. 2º. A cobertura do objeto do artigo 1º. concorrerá a conta do item orçamentário abaixo especificado;

Órgão : Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
Unidade : Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 0801.08.244.0006.2.039
Elemento Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recursos : 096

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo no disposto no Art. 1º.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de agosto de .2006
55º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.


CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ADEMIR ARNILDO KUHN
Secretário de Administração e Fazenda